



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1914/2009

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DO CHUÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados, com seus pontos de referência explícitos à frente de cada um, passam a receber as denominações subseqüentes:

- Da curva da chegada, sentido Carandaí/Campestre, até a curva da pedreira, sentido Campestre, receberá o nome de Rua Nossa Senhora de Fátima;

- Da recém nomeada Rua Nossa Senhora de Fátima até a residência do Sr. José Vieira Natividade, receberá o nome de Rua João Santana Ribeiro;

- Da recém nomeada Rua Nossa Senhora de Fátima até a residência do Sr. Isaias Pereira, receberá o nome de Rua Joaquim Martins;

- Da recém nomeada Rua Nossa Senhora de Fátima até o “mata-burro” sentido Chuí/Carandaí, receberá o nome de Rua João Paulo II;

- Da recém nomeada Rua Nossa Senhora de Fátima até a residência do Sr. Alvacir de Medeiros, receberá o nome de Rua São José;

- Da recém nomeada Rua João Paulo II até a divisa de terras com Dona Carmem Cúrcio, receberá o nome de Rua Santa Clara;

- Da esquina da recém nomeada Rua Santa Clara até a esquina da recém nomeada Rua São José, receberá o nome de Rua Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2009.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2009. _____

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.